



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOP Nº 141,  
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2023,

**DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o EDITAL Nº 09/2023 – PROPGP/UFOP - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.005154/2023-19, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 14 de junho de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

# ANEXO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

## **EDITAL Nº 09/2023 – PROPGP/UFOB PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal da Bahia - IFBA - Campus Barreiras, publicado no D.O.U (Extrato de Cooperação Técnica n. 05/2021, de 23 de agosto de 2021), torna pública a abertura de EDITAL Nº 09/2023 – PROPGP-UFOB para inscrições para a comunidade acadêmica das instituições UFOB e IFBA para a realização de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, no âmbito do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE, aprovado na 27ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 12 de junho de 2023, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O programa CEPROLLE foi instituído pela PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 012/2022, de 26 de setembro de 2022, que regulamenta a realização das provas de proficiência em leitura em Língua Estrangeira pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Barreiras.

1.2 O objetivo do CEPROLLE é avaliar, por meio da aplicação de provas, o nível de proficiência de leitura em língua estrangeira da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Barreiras e da comunidade externa.

1.3 Será designada uma Comissão Pedagógica para a elaboração e a correção das provas.

1.4 Será designada uma Comissão de Aplicação das Provas para atuar na aplicação das provas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As inscrições serão gratuitas para todos os membros da comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA/Campus Barreiras, devendo ser realizadas conforme o Cronograma (ANEXO).

2.2 As vagas serão destinadas aos membros da comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA/Campus Barreiras, conforme grupos prioritários do item 3.3 deste Edital.

2.2.1 Caso as vagas não sejam preenchidas pela comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA/Campus Barreiras, conforme prazo de inscrição previsto no Cronograma, serão destinadas à comunidade externa.

### 3 DAS LÍNGUAS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 As línguas estrangeiras para as quais são oferecidos exames de proficiência são: espanhol e inglês.

3.2 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para espanhol e 40 (quarenta) vagas para inglês.

3.3 A quantidade total de vagas para a aplicação da prova será distribuída entre os seguintes grupos:

i) 50% para discentes matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB.

ii) 50% para a comunidade acadêmica do IFBA/Campus Barreiras, incluindo discentes de graduação, servidores docentes e técnicos administrativos em educação.

3.3.1 As vagas remanescentes serão automaticamente preenchidas pela comunidade acadêmica da UFOB ou pela comunidade externa, obedecendo à ordem de inscrição.

3.4 As vagas serão ocupadas conforme a ordem das inscrições válidas, respeitando-se os percentuais de distribuição previstos no item 3.3, realizadas por meio de formulário eletrônico específico destinado para a inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

### 4 DOS REQUISITOS E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos para a inscrição:

4.1.1 Se docente, ser servidor ativo do quadro do IFBA/Campus Barreiras ou da UFOB e não estar cedido e/ou afastado em regime parcial ou integral.

4.1.2 Se técnico-administrativo em educação, ser servidor ativo do quadro do IFBA/Campus Barreiras ou da UFOB e não estar cedido e/ou afastado em regime parcial ou integral.

4.1.3 Se estudante de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação.

4.1.4 Se estudante de graduação, estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA/Campus Barreiras ou da UFOB.

4.1.5 Se membro da comunidade externa, possuir diploma de graduação.

4.2 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <<https://forms.gle/bKdQCmcm4f7ncof29>>

4.2.1 O candidato da UFOB ou do IFBA/Campus Barreiras deverá fornecer as seguintes informações: e-mail, nome completo, documento de identificação, documento comprobatório de vínculo institucional atualizado.

4.2.1.1 Se estudante, o candidato deve anexar ao formulário eletrônico comprovante de matrícula do semestre vigente, em extensão .pdf.

4.2.1.2 Se servidor, o candidato(a) deverá anexar comprovante do vínculo institucional, em extensão .pdf, que permita verificar a situação ativa do servidor.

4.2.2 O candidato membro da comunidade externa deverá fornecer as seguintes informações: e-mail, nome completo, documento de identificação, diploma de graduação em extensão .pdf.

4.2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das línguas estrangeiras.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

4.3 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ao envio posterior de documentos ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.4 A veracidade e integridade das informações e documentos digitalizados enviados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5 Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido ou com formulário incompleto, documentos ausentes, incompletos ou ilegíveis serão indeferidas.

### 5 LOCAL DAS PROVAS E IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As provas serão realizadas, de modo presencial, nas dependências da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no Campus Reitor Edgard Santos, conforme cronograma (ANEXO deste Edital).

5.2 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previamente indicado com, no mínimo, 40 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando a seguinte documentação e materiais:

i) documento oficial de identidade com fotografia e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte válido.

ii) materiais para a realização da prova como caneta, lápis, borracha, que não poderão ser emprestados.

5.3 Não será permitida no local das provas a permanência de candidato portando aparelhos eletrônicos (tablet, telefone celular, receptor, gravador etc.), os quais deverão ser entregues à Comissão de Aplicação das Provas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

5.4 Após se identificar para a Comissão de Aplicação das Provas e assinar a lista de presença, os candidatos somente poderão ausentar-se da sala com o acompanhamento de um membro da Comissão.

5.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

5.6 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- i) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- ii) For descortês com os membros da Comissão de Aplicação das Provas ou com qualquer outra autoridade presente.

5.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Comissão de Aplicação das Provas a prova acompanhada das folhas de respostas e dos rascunhos utilizados para a elaboração da prova.

5.7.1 Após entregar a prova, o candidato deverá sair da sala, sendo impedido de retornar ao ambiente antes do final da prova.

## 6 DAS PROVAS

6.1 As provas serão elaboradas pela Comissão Pedagógica do CEPROLLE, de modo a avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

6.2 A Comissão Pedagógica se reserva ao direito de selecionar textos de diferentes gêneros, de caráter geral ou acadêmico, abrangendo temáticas diversas.

6.2.1 As provas poderão contemplar questões objetivas e/ou discursivas.

6.2.2 As respostas às questões discursivas deverão ser em língua portuguesa, salvo quando o enunciado da questão solicitar o uso da língua estrangeira.

6.3 As provas terão 2 horas de duração, sem prorrogação, com exceção de candidatos com necessidades específicas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

6.4 Durante a realização das provas, os candidatos poderão utilizar dicionário impresso (bilíngue ou monolíngue), o qual não poderá, em hipótese alguma, ser emprestado.

6.5 O CEPROLLE não disponibilizará modelos de provas ou gabaritos.

6.6 As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta esferográfica preta ou azul.

6.7 Respostas ilegíveis não serão corrigidas.

## 7 DOS RESULTADOS E DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A lista de candidatos considerados proficientes será divulgada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a aplicação da prova na página <https://ufob.edu.br/ufob/editais/linguas-estrangeiras>.

7.1.1 As notas das provas de proficiência serão atribuídas entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2 Serão emitidos certificados digitais de proficiência em leitura APENAS para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 06 (seis).

7.3 Os certificados terão validade de 03 (três) anos, a partir da data da divulgação do resultado da prova, podendo ou não ser esse prazo reconhecido por outras instituições.

7.4 O Programa CEPROLLE somente enviará o certificado por e-mail ([dri.propgp@ufob.edu.br](mailto:dri.propgp@ufob.edu.br)) para o candidato que assim o requisitar em até um ano após a publicação do resultado final deste Edital.

## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos conforme etapas previstas no cronograma contra o indeferimento da inscrição deverá fazê-lo por meio de formulário eletrônico específico, disponível no endereço: <<https://forms.gle/PDTFhYj81kdcRRi89>>, conforme etapas previstas no Cronograma (ANEXO).

8.2 Não serão aceitos recursos ou solicitação de revisão de prova.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

### 9 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO A NECESSIDADES ESPECÍFICAS

9.1 Pessoas com deficiência - PCDs – surdas, cegas ou com baixa visão – deverão informar no formulário de inscrição qual sua necessidade, anexando laudo médico, informando o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

9.1.1 Para o candidato surdo haverá um intérprete de LIBRAS presente que auxiliará o candidato, fornecendo-lhe as instruções dadas oralmente para os demais candidatos.

9.1.1.1 O entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas é, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato surdo.

9.1.2 Para os candidatos cegos, a prova poderá ser fornecida em arquivo digital, formato .word, sendo que o candidato deverá dispor de computador portátil contendo *software* leitor de tela para textos na língua estrangeira escolhida e redigirá as respostas no mesmo arquivo.

9.1.2.1 O candidato cego será acompanhado por um fiscal e não poderá acessar a internet durante a realização da prova.

9.1.3 Candidatos com baixa visão poderão solicitar a ampliação do tamanho da fonte da prova impressa ou a utilização de lupa eletrônica portátil.

9.2 Caso o candidato tenha alguma outra deficiência ou necessidade específica comprovada com laudo, deverá solicitar apoio no formulário de inscrição e a comissão de aplicação de provas analisará a possibilidade de atendimento à solicitação por parte do Núcleo Acessibilidade e Inclusão – NAI/UFOB e da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – CAPNE/IFBA.

9.3 Nos casos de candidatos PCDs ou com outras necessidades específicas, conforme caracterizado nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital, o tempo adicional para realização da prova será de 40 minutos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Todas as publicações de que trata este Edital serão informadas no site da UFOB, no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/linguas-estrangeiras>, conforme períodos estabelecidos no Cronograma (ANEXO).

10.1.1 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados deste Edital.

10.2 Os períodos e as datas previstos no Cronograma poderão ser alterados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, de acordo com o andamento do Edital, a pedido da Comissão Pedagógica do CEPROLLE, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

10.3 A participação neste processo implicará o conhecimento, a aceitação e a concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.4 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: [dri.propgp@ufob.edu.br](mailto:dri.propgp@ufob.edu.br).

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA.

Barreiras, 03 de julho de 2023.

**CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira – CEPROLLE

**ANEXO**

**CRONOGRAMA**

Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

Divulgação do Edital	3 de julho de 2023
Período de Inscrição	12 de julho a 16 de agosto de 2023
Homologação das inscrições	21 de agosto de 2023
Interposição de recurso sobre a Homologação das Inscrições	22 e 23 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado das Inscrições após recurso	25 de agosto de 2023
Publicação do local e horário de prova	25 de agosto de 2023
Data de aplicação da prova	01 de setembro de 2023
Divulgação da lista de candidatos considerados proficientes	Até 45 dias após a data de aplicação da prova